



PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



Município de Interesse Turístico
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia
e Acessórios Infantis

APROVAÇÃO PRÉVIA

Tabatinga/SP, 11/02/2019.

Considerando as Justificativas apresentadas pela Procuradoria Geral do Município e pela Diretoria de Educação, que fundamentam e aprovam o Plano de Trabalho elaborado, objetivando a parceria com o **ASILO de Velhos “José Soler” do Município de Tabatinga/SP**, que tem por objeto a **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS NA FORMA DE FOMENTO, DESTINADOS AO REFERIDO ASILO, ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.**

O ASILO DE TABATINGA/SP, é a ÚNICA entidade do Município e, tem como objeto a transferência de recursos financeiros na forma de Fomento, destinados ao Asilo de Velhos “José Soler”, entidade sem fins lucrativos, para pagamentos de recursos humanos (Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, secretário(a), fisioterapeuta, Assistente Social e Serviços Gerias), encargos sociais e material de consumo, objetivando garantir o pleno atendimento de idosos, abrigando em períodos de longa permanência, pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, garantindo os direitos fundamentais inerentes a pessoa idosa, sem prejuízo da proteção integral, bem como aperfeiçoamento de sua saúde física e mental, bem como aperfeiçoamento intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, produzindo resultados positivos para a clientela e contando sempre com a participação de todos os componentes do grupo equipe docente e equipe técnica que compõe esta entidade.

Lei nº. 10.741/03:

Dispõe: Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

No desempenho das funções institucionais de Prefeito Municipal, **AUTORIZO** a elaboração de Minuta de Termo de Fomento **com o ASILO de Tabatinga, para os fins, conforme supracitado.**

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Eduardo Ponquito Martinez
Prefeito Municipal